

**LEI Nº. 9.569, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971 (D.O. 05.01.72).**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO PSICO-PEDAGÓGICO  
EUNICE DAMASCENO, DE JUAZEIRO DO  
NORTE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. - É considerado de utilidade pública o Instituto Psico-Pedagógico Eunice Damasceno, sociedade civil com sede na cidade de Juazeiro do Norte, neste Estado.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 1971.

**César Cals**

**Francisco Evandro de Paiva Onofre**

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.**